CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Finanças

PARECER AO BALANCETE DA RECEITA E DA DESPESA$ DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1963

Examinando o Balancete da Receita e da Despesa, da Prefeitura Municipal de Caieiras, relativo ao mês de Dezembro, de 1963, em confronto com a documentação apresentada, opinamos pela sua aprovação, pois que tôdas as despesas nele relacionadas foram realizadas dentro das verbas e créditos especiais regularmente votados e constantes do orçamento.

Essa aprovação impõe-se porque o mencionado Balancete enquadra-se nas normas estatuidas pelo artigo 82 e seguintes da Lei Orgânica dos Municípios.

Somos de PARECER que o Balancete de Dezembro de 1963 seja APROVADO, conforme se vê no Projeto de Resolução abaixo:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 99/64

APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AO MÊS DE DEZEMBRO DE 1963.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo, referentes ao mês de Dezembro de 1963.

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 27 de Janeiro de 1964.

Presidente: [signature]

Relator : B. Oliveira

Membro : Vergue José Gonçalves Leme

Aprovado em unica discussão
Sala de sessões 13/2/1964
Presidente